



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 620

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

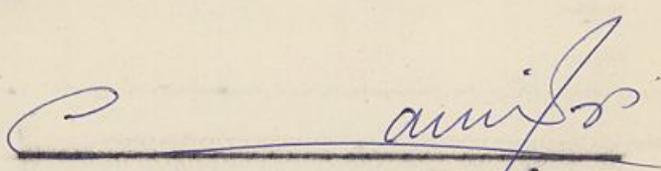
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 6.967,11 (seis mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros novos e onze centavos), para pagamento de viagens e despesas diversas do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Os recursos advirão do excesso de arrecadação do presente exercício, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

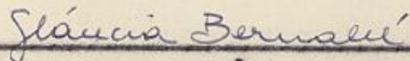
§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES, em
31 de dezembro de 1.968.


-Walter De Prá-
.prefeito municipal.

Registada nesta Secretaria
em livro próprio. Publicada
nesta data. Em 31/12/1.968.



.secretária.

Opinião - 27
12-3-64
Antônio